



SENADO FEDERAL

## **REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do Cidadania, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 04 ao PLP 195/2020, que “institui o Programa Nacional de Auxílio às Instituições de Ensino da Educação Básica – PRONAIEEB; altera a Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020, para permitir que instituições de ensino possam suspender os contratos de trabalhos; altera a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, permitindo a opção excepcional pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional”.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Tendo em vista a experiência vivenciada pelo sistema educacional brasileiro durante a grave emergência de saúde pública atual, existe a necessidade de estabelecimento de auxílio financeiro às instituições de ensino privadas, de modo a amenizar os efeitos da crise econômica decorrente da pandemia, como faz o Projeto de Lei Complementar nº 195, de 2020. Na mesma direção, esta emenda tem por objetivo auxiliar o enfrentamento da pandemia do coronavírus, especialmente no que concerne à manutenção dos empregos dos professores. Para tanto, estabelecemos que as instituições de ensino beneficiadas com subsídio mensal não poderão SF/20330.95967-10 00004 PLP 195/2020 2 dispensar, sem justa causa, seus professores, de modo a assegurar o emprego desses profissionais



indispensáveis para o futuro do País. Pelas razões expostas, esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2020.

**Senadora Eliziane Gama**  
**(CIDADANIA - MA)**  
**Líder do Cidadania**



SF/20497.34928-94 (LexEdit)